



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 9982/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Implantação de Sinalização Turística no Município de Quissamã - RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 09 de novembro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para Implantação de Sinalização Turística no Município de Quissamã - RJ. conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Memorial Descritivo;

ANEXO II / I – Planilhas de Serviços e Memória de Cálculo;

ANEXO III / I – Relação das Placas e Semipórticos;

ANEXO IV / I – Dimensionamento das Placas/Suporte;

ANEXO V / I – Projeto de Sinalização Indicativa e Turística -Quissamã/RJ (Relatório);

ANEXO VI / I – Localização das Placas;

ANEXO VII / I – Ofício Circular nº005/2019/GEENG/SUIF (ANTT)



- ANEXO VIII / I - Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO IX/I – Composição do BDI;
- ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;
- ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 478.811,09 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e nove centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 29.001.001.23.695.0026.1092, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 0422 e pela Funcional Programática: 29.001.001.23.695.0026.1092, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 0421.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de julho de 2020.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor,



devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**



7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a



vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU - RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes,



limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope "B" conterà proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.



8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”,



inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes "B" ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes "A" abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes "B" serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes "B", ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes "B", as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 478.811,09 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e nove centavos) ou manifestamente inexequíveis.



10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convocará, por escrito,



dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMDE no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem



de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/1 do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.



13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9393, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Engº Luiz Augusto. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à



natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Engº Luiz Augusto, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo com a Srª Ana Paula, pelo telefone (22)2768-9300, ramal 9386 ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.



16.14 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.15 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.16 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.17 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 19 de outubro de 2021.


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Implantação de Sinalização Turística no Município de Quissamã/RJ.

2 – JUSTIFICATIVA:

No intuito de desenvolver o turismo nos municípios brasileiros com a implantação e melhoramento da infraestrutura turística, deverá ser implantada a sinalização turística com finalidade de permitir o acesso fácil as informações dos atrativos turísticos. Possibilitando assim um deslocamento acessível e permitindo o desenvolvimento local.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Suportes:

3.1.1 – Postes em maçaranduba ou madeira de reflorestamento tratada (O material apresentado como suporte para a fixação de algumas placas no Anexo II – Projeto de Sinalização Indicativa e Turística/Quissamã – elaborado pelo Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura destaca a utilização de postes poliméricos em material reciclável, contudo no presente projeto básico serão utilizados postes em madeira conforme descrição do item na planilha orçamentária);

3.1.2 – Fixação das placas de sinalização em rodovias;

3.1.3 - Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 45 m/s, área de exposição de até 23,85 m², tensão admissível solo > 200 kN/m² -areia e brita comerciais;

3.1.4 - Semipórtico Cônico Galvanizado Octogonal – fornecimento e implantação (composição 01/2020)

3.3 – Defensas:

3.3.2 – Defesa sem maleável dupla - fornecimento e implantação.

3.3 – Placas:

3.3.5 – Placa indicativa em chapa de melamínico fenólico com aplicação de película – confecção e implantação (cotação 07/2020).

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de custo para os serviços:

Segue em anexo.



4.02 – De acordo com a tabela da SINAPI / SICRO / EMOP do mês de Julho de 2020 o custo estimado para a obra é de: R\$ 478.811,09 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Onze Reais e Nove Centavos).

5 – PRAZO:

Prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 DIAS	12,21%	R\$ 58.441,99
60 DIAS	12,21%	R\$ 58.441,98
90 DIAS	20,82%	R\$ 99.707,70
120 DIAS	20,00%	R\$ 95.762,22
150 DIAS	17,38%	R\$ 83.228,60
180 DIAS	17,38%	R\$ 83.228,60
	100,00%	R\$ 478.811,09

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição (através de itens unitários) dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar previamente antes da execução dos serviços o projeto executivo conforme anexo – ofício circular nº 005/2019/GEENG/SUIF (ANTT).

9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras, com recolhimento como obra/serviço e sua devida quitação.

Informo que o presente projeto atende aos requisitos técnicos necessários a realização dos serviços solicitados. Mediante o exposto, encaminhado para a verificação pelos setores competentes, avaliação e prosseguimento do presente projeto.

10 – SEGURANÇA DA OBRA:



Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

11 – MEDIÇÕES:

11.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

11.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

11.3 – PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

11.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA SINAPI

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do SINAPI, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto ofertado na Licitação.

11.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA SINAPI

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo SINAPI, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.



12 – REAJUSTAMENTO:

12.1 – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), consoante a seguinte fórmula:

$$R = \{(I - I_0)/I_0\} \cdot P_0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento.

I = Índice referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes.

*I*₀ = Índice relativo ao mês a que se referem os preços constantes da proposta da Contratada.

*P*₀ = Preço cotado pela Contratada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

ANEXO I/I

MEMORIAL DESCRITIVO

Integram este MD todo o projeto de sinalização onde constam:

1. Relatório de Projeto;
2. Planta com a localização das placas georreferenciadas;
3. Planilha de quantitativos;
4. Layout detalhado de todas as placas;
5. Desenhos dos suportes (postes, semipórticos e pórticos);

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A – Relação da equipe técnica mínima proposta para a execução dos serviços, e as respectivas fichas curriculares dos técnicos e declaração de autorização de inclusão do nome na equipe. A equipe técnica mínima será composta de:

- 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 01 Técnico em estrada

Nota: a equipe técnica deverá obrigatoriamente ser registrada na entidade profissional competente (CREA ou CAU)

B – Relação das instalações da licitante mediante declaração, bem como relação dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

B.1 – Relação em papel preferencialmente timbrado da Licitante, dos veículos e equipamentos essenciais a serem disponibilizados para a execução dos serviços



objeto deste edital, individualizando-os através de marca, modelo, capacidade, ano de fabricação, número do chassi e/ou placa.

C- CONTROLE DE QUALIDADE

Caso seja fabricante de películas refletivas tipos IV, III e X, chapa de Melamínico fenólico, pórtico, semipórtico, coluna reciclável, defesa metálica com marca de rastreabilidade, a LICITANTE deverá apresentar laudo(s) conclusivo(s) em atendimento as especificações contidas no Edital emitido(s) por laboratórios associados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas aptos para fazerem as análises e o laudo. A LICITANTE deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da LICITANTE e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução nº. 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a Lei federal nº. 6.938 de 31/08/81.

- Caso não seja fabricante, a licitante deverá apresentar laudo(s) conclusivo(s) em atendimento as especificações contidas no Edital quanto aos produtos(s) indicado(s) acima, emitido(s) por laboratórios associados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas aptos para fazerem as análises em nome do fabricante e declaração do mesmo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidades compatíveis ao objeto licitado. O fabricante deverá apresentar cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da LICITANTE e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução nº. 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a Lei federal nº. 6.938 de 31/08/81. A data de emissão do laudo deverá ser, no máximo, de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de entrega da proposta.



- Os laudos técnicos deverão ser apresentados em cópias autenticadas.
- A declaração de disponibilidade será apresentada em original, com firma reconhecida em cartório do preponente que assinou o respectivo documento; deverá constar o numero da concorrência e do órgão licitante.

Os serviços de pintura eletrostática dos perfis e galvanização, por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, em proteção ao meio ambiente e a segurança do trabalho e em atendimento a legislação vigente, as empresas licitantes deverão apresentar:

D - Software para diagramação de placas

D.1 Caso a Licitante não seja detentora do software de diagramação de placas de sinalização de trânsito, deverá apresentar declaração do detentor do sistema informando que possuirá disponibilidade do software e suas atualizações durante a vigência do contrato;

D.2 A declaração do detentor do software deverá estar impressa em papel timbrado da empresa declarante, e possuir, o registro no INPI, o nome, o cargo, a assinatura e o número de um documento de identificação; e citar o número edital.

D.3 Na declaração deverá constar toda especificação do software.

E - Especificações Técnicas, constam no projeto de sinalização Indicativa, como textos, desenhos, quantitativos e procedimentos disponibilizados em conjunto com o edital.

Itens a Constar em Contrato entre a licitante e a Contratante

F. Recolhimento de ART e Confecção de Projeto de Fundações



F.1 Fica a licitante obrigada a apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida ao contratante em data antecedente a emissão da OS. Bem como apresentar ao contratante o projeto de fundação para os pórticos e semipórticos a serem implantados, com a devida ART recolhida. Conforme definido no relatório do projeto de Sinalização Indicativa.

F.2 Nas vias urbanas, o licitante obrigatoriamente deverá solicitar ao contratante, as autorizações de aprovação quanto a locação de semipórticos para instalação de placas junto as concessionárias locais de água, Esgoto, Energia e Telefonia.

G. Medição dos serviços.

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, serão pagos por peça implantada.

H. Equipe de trabalho e Equipamentos.

H.1 A equipe de implantação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, a equipe de implantação e de apoio.

H.2 A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação de furação e instalação de acordo com o projeto georreferenciado;
- Controle de qualidade (alinhamento, angulação, altura e fixação) de acordo com a legislação em vigor;
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos;
- Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

H.3 Equipamentos e veículos



- Veículo para carga dos materiais e veículo de apoio
- Gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;
- Cavadeira, pá, enxada, enxadão, ferramentas e equipamentos para fixação em defesa metálica.

H.4 Material de sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização vertical só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. (Conforme prevê a legislação em vigor). Estes elementos devem atender as normas do Código Brasileiro de Trânsito e seus Anexos.

I. Inspeção

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização da Prefeitura de Quissamã e serão verificados se todos os itens integrantes do projeto de sinalização Indicativa, estão sendo atendidos.

J. Garantia de Qualidade

J.1 A garantia sobre os serviços executados deverão ser de 05 (cinco) anos.

J.2 Se em vistorias realizadas pela Prefeitura de Quissamã for constatado que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima acima especificadas neste MD e no Projeto de Sinalização Indicativa, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para a Prefeitura de Quissamã, nos prazos e condições exigidos pelo contratante.

J.3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

- O licitante deverá fornecer declaração de garantia mínima de durabilidade dos serviços e materiais, registrada em cartório, com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para a Prefeitura de Quissamã, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a



contar do recebimento da convocação, das unidades que apresentarem desgastes, defeitos, e corrosão, conforme consta no relatório do projeto.

Instrução obrigatória para implantação de defensas orientadas neste MD – DEFENSAS METÁLICAS COM MARCA DE RASTREABILIDADE

Sumário:

OBJETIVO

DEFINIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

MANEJO AMBIENTAL

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento e instalação de defensas metálicas com marca de rastreabilidade para controle de qualidade do produto, mediante o uso de equipamentos adequados.

DEFINIÇÕES

- Defensas metálicas com marca de rastreabilidade: são sistemas de proteção contínuos, destinados a atenuar o choque de veículos desgovernados contra estruturas fixas ou evitar a sua saída da plataforma da via, em locais que apresentem riscos aos veículos e seus ocupantes. Devem absorver a energia do impacto, minimizando os efeitos do choque. Podem ser simples ou duplas, conforme possuam, respectivamente, uma ou duas guias de deslizamento.

-Defensas maleáveis com marca de rastreabilidade: dispositivos que tendem a se deformar plasticamente, ante o impacto de veículos e são compostos por guia de deslizamento ou lâmina, postes maleáveis, espaçadores maleáveis, garras de fixação, plaquetas, cintas (somente no caso de defensas simples), parafusos, porcas e arruelas.



- Defensas semimaleáveis com marca de rastreabilidade: possuem postes mais rígidos que as defensas maleáveis, havendo maior tendência de deformações nas guias de deslizamento ou lâminas e nos espaçadores simples. Os seus elementos componentes são: guia de deslizamento ou lâmina, espaçadores simples, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas.

- Defensas semirrígidas com marca de rastreabilidade: são obtidas a partir das defensas semimaleáveis, através da eliminação dos espaçadores simples.

. CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- 1) Sem a implantação prévia da sinalização da obra e autorização da Prefeitura de Quissamã.
- 2) em dias de chuva.

. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Material

- As defensas consideradas nesta especificação são constituídas por peças metálicas que devem seguir no que couber, o que recomendam a NBR 6970, NBR 6971 e NBR 14282. As peças principais que constituem as defensas metálicas são as descritas a seguir.

a) Guia de deslizamento ou lâmina: é um perfil "W", com medidas padronizadas pela NBR 6971, e objetiva receber o choque do veículo, servindo de guia para a sua trajetória.

b) Poste: perfil "C", cravado ao solo, no qual é fixada a guia de deslizamento através de acessórios e, junto com esta, absorve parte da energia recebida na colisão. Para as defensas metálicas do tipo maleável, o perfil indicado é o C-110, e para as do tipo sem imaleável e semirrígida, o perfil é o C-150.



- c) Espaçador: peça intermediária entre a guia de deslizamento e o poste de sustentação, mantendo aquela afastada deste. Pode ser maleável ou semi maleável.
- d) Calço: é a peça de apoio do perfil constituinte da guia de deslizamento, na sua junção com o espaçador, na defesa semi maleável.
- e) Garra: é a peça usada junto com o espaçador, na defesa maleável, e que fixa o conjunto ao poste.
- f) Cinta: peça constituinte da defesa maleável simples, colocada do lado oposto da lâmina, destinada a dar travamento da estrutura entre os postes.
- g) Elementos de fixação: plaquetas, parafusos, porcas e arruelas.

- Equipamento

- Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Prefeitura de Quissamã, sem o que não é dada a autorização para o seu início.
- Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços. Os equipamentos básicos necessários à implantação de defensas metálicas compreendem:
 - a) caminhão de carroceria;
 - b) bate-estaca pneumático;
 - c) compressor de ar;
 - d) chave de impacto ou torque variável;
 - e) ferramentas manuais;

- Execução

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

- Limpeza do terreno

-A superfície do terreno, nos locais de instalação das defensas metálicas, deve estar limpa, isenta de entulhos ou vegetação.



- Cravação dos postes metálicos

- a) As defensas metálicas devem ter os postes cravados no solo por processo de percussão, admitindo-se, excepcionalmente e apenas para extensões inferiores a 300 m, a implantação através de abertura de buracos no solo, com posterior preenchimento de concreto.
- b) O intervalo de cravação dos postes metálicos dependerá do tipo de defesa. No caso de defensas maleáveis simples, o intervalo é de 2,00 m, nos demais casos, é de 4,00 m.
- c) A localização dos postes deve garantir que a defesa, depois de montada, tenha um recuo mínimo de 0,50 m em relação à pista de rolamento. Esta cravação, executada com bate-estaca pneumático, deve ser efetuada de modo a respeitar as dimensões indicadas no projeto-tipo, isto é:
- c.1 profundidade mínima de 1,10 m de cravação do poste, em aterro compactado ou terreno natural;
- c.2 altura total das lâminas, em relação à pista de rolamento, de 0,75 m, quando o volume de caminhões for igual ou superior a 30% do VDM da rodovia, ou de 0,65m, em caso contrário;
- c.3 no caso de instalação em taludes, os postes devem ter comprimentos compatíveis com as exigências descritas nas alíneas c.1 e c.2.

- Montagem das guias de deslizamento

- a) Após a cravação dos postes de sustentação, procede-se à montagem e fixação das guias de deslizamento, obedecendo-se ao projeto tipo no que se refere às peças a utilizar, em função do tipo de defesa e ao correto posicionamento das mesmas.
- b) O aperto das porcas dos parafusos de montagem deve ser feito através da utilização de chave de impacto ou de torque variável, de forma a assegurar um aperto adequado e uniforme.
- c) No sentido do tráfego, a guia de deslizamento anterior deve ficar sobreposta à posterior, na junção do suporte. Esta providência deve ser rigorosamente observada para evitar que, em caso de choque, as lâminas possam funcionar como "lanças", perfurando os veículos.



Geometria e acabamento

a) As defensas devem ser implantadas paralelamente ao eixo da pista de rolamento. Quando, por qualquer razão, houver necessidade de desvio lateral, os segmentos não paralelos deverão manter-se dentro de um ângulo máximo de $2^{\circ}20'$, contado a partir do eixo da rodovia, o que corresponde a uma relação de 1:25, aproximadamente.

b) As mudanças de altura querem por razões de projeto, quer no caso das ancoragens, devem respeitar um ângulo máximo de $4^{\circ}30'$, entre o eixo superior das lâminas e o plano da pista.

A ancoragem da defesa, em seu início é obtida através de mudança na sua altura, iniciando-se com a lâmina enterrada no solo, cerca de 20 cm, até a altura de projeto, fazendo-se tal variação na extensão de 16 m. No trecho final, faz-se a descida da guia de deslizamento, também numa extensão de 16 m, até a cota de 0,20 m abaixo do nível do solo. Apenas excepcionalmente, e nunca quando houver possibilidades de choques frontais de veículos, poderão ser utilizados terminais aéreos. A fixação de defesa em elemento rígido de concreto deve se dar através de terminal de elemento rígido.

. MANEJO AMBIENTAL

Durante a execução deste serviço devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos a seguir descritos.

a) Todo o material excedente de escavação, ou da própria execução do dispositivo, deve ser removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar seu assoreamento.

b) Deve ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou de veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.

. CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

- Compete à executante a exigência de certificados de garantia do fabricante e/ou a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas



do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

- O controle de recebimento dos materiais deve ser feito através de exigência de certificado de qualidade do fabricante, atendendo o que preconizam as NBRs em, conforme for o caso.

Havendo suspeita quanto à qualidade dos materiais, a executante deve coletar amostra representativa de um lote de material e encaminhá-la para análise em laboratório credenciado.

. CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

- Compete a Prefeitura de Quissamã, a verificação dos atestados de garantia dos materiais e/ou a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

- Quando cabível, o controle externo de qualidade é executado através de coleta aleatória de amostras, por ensaios e determinações previstas no item 5, cuja quantidade mensal mínima corresponde pelo menos a 10% dos ensaios e determinações realizados pela executante no mesmo período

- O controle das condições de acabamento deve ser feito pela Prefeitura de Quissamã em bases visuais.

- O controle geométrico consiste de:

a) verificação dos comprimentos de ancoragem e total, os quais devem estar de acordo com o projeto;

b) verificação do espaçamento entre os postes de sustentação;

c) verificação da altura das guias de deslizamento, em pontos escolhidos aleatoriamente;

d) verificação do afastamento da defesa, em relação ao bordo da rodovia.

- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

- O serviço é aceito quando atendidas as condições descritas neste edital e seus anexos.



- Os certificados, ou os ensaios realizados atestem satisfatoriamente a boa qualidade dos materiais empregados.
- O acabamento é julgado satisfatório.
- Os dispositivos estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- Os comprimentos e dimensões avaliados atendam às seguintes condições:
 - a) a variação do nível de instalação das guias de deslizamento, em relação ao greide da via, deve estar compreendida no intervalo de mais ou menos 40 mm;
 - b) o desvio lateral da defesa, em relação do bordo da via, deve estar compreendido no intervalo de 20 mm;
 - c) os comprimentos de ancoragem e totais tenham variações inferiores a 5% daqueles definidos em projeto.
- No caso de não atendimento, o serviço deve ser rejeitado, devendo ser removido e substituído por dispositivo de boa qualidade.
- No caso de não atendimento, deve ser providenciada a correção do dispositivo, de forma a compatibilizar os comprimentos e/ou dimensões com o estabelecido em projeto. Se, a critério da Prefeitura de Quissamã, tais correções não assegurem a eficiência esperada, o serviço é rejeitado, devendo ser removido e substituído por dispositivo conforme com o projeto.
- No caso de não atender a este TR, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo condições satisfatórias de funcionamento, indicadas pela Prefeitura de Quissamã.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 9982/2021
Rubrica mmf Fls. 632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

ANEXO III/I

PLANILHAS DE SERVIÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

P.M.Q.
Processo 9982/2021
Rubrica unif Fls 633

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MENU
←
→

Nº OPERAÇÃO: 1063986-23
Nº SICONV: 887733/2019
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO
DATA BASE: 07-20 (N. DES.)
PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA DE QUISSAMÁ
MUNICÍPIO / UF: QUISSAMÁ / RJ
APELIDO DO EMPREENDIMENTO: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE QUISSAMÁ
BDI 1: 20,09%
BDI 2: 0,00%
BDI 3: 0,00%

ADICIONAR LINHAS EXCLUIR LINHAS FIXAR DESCRIÇÕES RECUPERAR FÓRMULAS BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (9,00)

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
F	LOTE	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE QUISSAMÁ										
F	Meia	SUPORTES										
F	Nível 2	1.1.									478.811,09	
F	Serviço	1.1.1.	Composição	001	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	400,00	14,50	BDI 1	17,41	181.655,02	
F	Serviço	1.1.2.	Composição	002	FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS C/PARAFUSOS/16"X4", FIXADA EM 1 OU 2 POSTES, INCL. PINT. FORN. E COLOC.	M2	210,74	33,61	BDI 1	40,36	8.505,47	
F	Serviço	1.1.3.	SICRO	5213776	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 45 m/s, área de exposição de até 23,85 m², tensão admissível solo > 200 kN/m² - areia e brita comerciais	un	1,00	57.712,41	BDI 1	69.306,83	69.306,83	
F	Serviço	1.1.4.	Cotação	001	Semi-Pórtico Cônico galvanizado octogonal - fornecimento e implantação (Sem Código)	UNIDADE	4,00	20.167,94	BDI 1	24.219,68	96.878,72	
F	Serviço	1.2.									19.727,40	
F	Nível 2	1.2.1.	SICRO	3713606	DEFENSAS	m	42,00	391,12	BDI 1	469,70	19.727,40	
F	Serviço	1.2.1.	SINAPI		Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação (Sem Código)				BDI 1			
F	Nível 2	1.3.									277.428,67	
F	Serviço	1.3.1.	Cotação	002	Placa indicativa em chapa de meláminico fenólico com aplicação de película - confecção e implantação (Sem Código)	M2	210,74	1.096,22	BDI 1	1.316,45	277.428,67	
F	Serviço		SINAPI						BDI 1			

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OJ - 100% Outros.

QUISSAMÁ / RJ

Local

quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO
CREA/CAU: 2000102601
ART/IRRT: ART 2020200177653



P.M.Q.
 Processo 9982/2021
 Rubrica Fls 634

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE QUISSAMÁ

Nº SICONV
 887733/2019

Nº OPERAÇÃO
 1063986-23

PROponente / TOMADOR
 PREFEITURA DE QUISSAMÁ

REDEFINIR AGRUPADORES DE EVENTOS ADICIONAR 8 FRENTES EXCLUIR 8 FRENTES

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE QUISSAMÁ			
F	Meia 1.	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE QUISSAMÁ			
F	Nível 2 1.1.	SUPORTES	M	400,00	100 un. X 4,00m
F	1.1.1.	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"			
F	1.1.2.	FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS C/PARAFUSOS/16"X4" ,FIXADA EM 1 OU 2 POSTES,INCL. PINT.FORN.E COLOC.	M2	210,74	Conforme planilha anexa
F	1.1.3.	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 45 m/s, área de exposição de até 23,85 m², tensão admissível solo > 200 kN/m² - areia e brita comerciais	un	1,00	01 un.
F	1.1.4.	Semi-Pórtico Cônico galvanizado octogonal - fornecimento e implantação	UNIDADE	4,00	4 un.
F	Serviço -	(Sem Código)			
F	Nível 2 1.2.	DEFENSA			
F	1.2.1.	Defensa semimaleável dupla - fornecimento e implantação	m	42,00	42 m
F	Serviço -	(Sem Código)			
F	Nível 2 1.3.	PLACAS			
F	1.3.1.	Placa indicativa em chapa de melamínico fenólico com aplicação de película - confecção e implantação	M2	210,74	Conforme planilha anexa
F	Serviço -	(Sem Código)			

QUISSAMÁ / RJ
 Local

quinta-feira, 23 de setembro de 2021
 Data

Responsável Técnico
 Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO
 CREA/CAU: 2000102601
 ART/RRT: ART 2020200177653

P.M.Q.
 Processo 99821/2021
 Rubrica unp Fls 635

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência
 3713606 Defesa semimaleável dupla - fornecimento e implantação

Rio de Janeiro
 Julho/2020

Produção da equipe 28,46000 m
 Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9082 Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW	1,00000	1,00	0,00	232,1810	118,3240	232,1810
Custo horário total de equipamentos						232,1810
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830 Montador	1,00000	h	29,1197		29,1197	
P9824 Servente	4,00000	h	21,5169		86,0676	
Custo horário total de mão de obra						115,1873
Custo horário total de execução						347,3683
Custo unitário de execução						12,2055
Custo do FIC						-
Custo do FIT						-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M1969 Defesa metálica semimaleável dupla	0,25000	un	1.512,5240		378,1310	
Custo unitário total de material						378,1310
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares						
Subtotal						390,3365
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M1969 Defesa metálica semimaleável dupla - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,03318	t	23,6800		0,7857
Custo unitário total de tempo fixo						0,7857
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
M1969 Defesa metálica semimaleável dupla - Caminhão carroceria 15 t	0,03318	tkm	LN	RP	P	
			5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						391,12

Obs:

C.P.L
 visto

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio de Janeiro
 Julho/2020

Produção da equipe 1,00000 un

Custo Unitário de Referência

5213776 Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 45 m/s, área de exposição de até 23,85 m², tensão admissível solo > 200 kN/m² - areia e brita comerciais

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	2,66600	1,00	0,00	190,3173	84,9413	507,3859
				Custo horário total de equipamentos		507,3859
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830 Montador	2,66600	h	29,1197		77,6331	
P9824 Servente	10,66400	h	21,5169		229,4562	
				Custo horário total de mão de obra		307,0893
				Custo horário total de execução		814,4752
				Custo unitário de execução		814,4752
				Custo do FIC		-
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M0865 Pórtico metálico para vão de 15,9 m e vento de 45 m/s	1,00000	un	46,165,7190		46,165,7190	
				Custo unitário total de material		46,165,7190
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	541,85000	kg	8,4900		4.600,3065	
0407740 Chumbador tipo espera em aço CA-25 para fixação de estrutura metálica em concreto - fornecimento e instalação	129,60000	kg	10,5100		1.362,0960	
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	11,54000	m³	330,5600		3.814,6624	
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	11,54000	m³	44,0500		508,3370	
				Custo total de atividades auxiliares		10,285,4019
				Subtotal		57,265,5961
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m - Caminhão basculante 6 m³	5915476	21,63750	t	20,6500		446,8144
				Custo unitário total de tempo fixo		446,8144
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m - Caminhão basculante 6 m³	21,63750	tkm	5914314	5914329	5914344	
M0865 Pórtico metálico para vão de 15,9 m e vento de 45 m/s - Guindauto 20 t.m	2,39200	tkm	5914584	5914599	5914614	
				Custo unitário total de transporte		
				Custo unitário direto total		57,712,41

Obs:



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 9982/2021
Rubrica mmf Fls. 637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

ANEXO III/I

RELAÇÃO DAS PLACAS E SEMIPÓRTICOS

Anexo A

P.M.Q.
 Processo 9902/2021
 Rubrica unif Fls 630

IP-01	7,00	3,00	21,00	Tipo III	Tipo X		P
I-02	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-05	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-06	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-07	2,50	1,20	3,00	Tipo III	Tipo X		2
I-09	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-10	3,00	1,00	3,00	Tipo III	Tipo X		3
I-11	3,00	1,50	4,50	Tipo III	Tipo X		3
I-13	3,00	1,20	3,60	Tipo III	Tipo X		3
I-14	2,20	1,20	2,64	Tipo III	Tipo X		2
I-15	2,00	1,00	2,00	Tipo III	Tipo X		2
I-16	2,50	1,20	3,00	Tipo III	Tipo X		2
I-17	2,00	1,50	3,00	Tipo III	Tipo X		2
I-18	4,00	1,50	6,00	Tipo III	Tipo X		3
I-19	3,50	1,50	5,25	Tipo III	Tipo X		3
I-20	4,00	1,50	6,00	Tipo III	Tipo X		3
I-21	3,50	1,50	5,25	Tipo III	Tipo X		3
I-23	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-25	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-26	2,50	1,50	3,75	Tipo III	Tipo X		2
I-27	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-28	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-29	2,00	1,00	2,00	Tipo III	Tipo X		2
I-30	2,00	1,00	2,00	Tipo III	Tipo X		2
I-31	2,00	1,50	3,00	Tipo III	Tipo X		2
I-33	3,50	2,00	7,00	Tipo III	Tipo X		3
I-34	2,50	1,50	3,75	Tipo III	Tipo X		2
ISP-38	4,00	2,50	10,00	Tipo III	Tipo X		B6
I-39	2,50	1,00	2,50	Tipo III	Tipo X		2
I-40	2,50	1,20	3,00	Tipo III	Tipo X		2
I-43	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-44	2,40	1,50	3,60	Tipo III	Tipo X		2
I-45	2,00	1,20	2,40	Tipo III	Tipo X		2
I-46	1,20	2,00	2,40	Tipo III	Tipo X		2
I-48	1,50	1,00	1,50	Tipo III	Tipo X		1
I-51	3,00	1,00	3,00	Tipo III	Tipo X		3
I-52	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
ISP-54	3,50	2,00	7,00	Tipo III	Tipo X		B4
I-56	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-62	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
ISP-71	2,50	1,50	3,75	Tipo III	Tipo X		B2
I-81	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-86	3,00	1,20	3,60	Tipo III	Tipo X		3
I-91	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-96	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-97	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-105	3,00	1,50	4,50	Tipo III	Tipo X		3
I-108	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-113	3,00	1,50	4,50	Tipo III	Tipo X		3
I-116	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-117	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1

Anexo A

ISP-122	3,00	1,50	4,50	Tipo III	Tipo X		B2
I-133	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
I-149	1,50	1,50	2,25	Tipo III	Tipo X		1
IPD-01	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-02	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-04	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-05	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-06	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-07	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-08	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-09	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-10	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-11	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-12	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
IPD-13	1,00	1,50	1,50	Tipo III	Tipo X		1
TOTAL			600,64	Pórtico			1
				Semipórtico B2			2
				Semipórtico B4			1
SUBTOTAL (fase 1)			210,74	Semipórtico B6			1
				Poste			100

acas selecionadas para a FASE 1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 9982/2021
Rubrica mmf Fls. 640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

ANEXO IV/I

DIMENSIONAMENTO DAS PLACAS/SUPOORTE

C.P.L.
visto



Orla Externa: 30 Suporte: Pórtico Quantidade: 1 Localização: -22.100542/-41.690251*
 Orla Interna/Tarjas: 60 Chapa: Melamínico 3mm Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Da04

Dados dos Módulos:

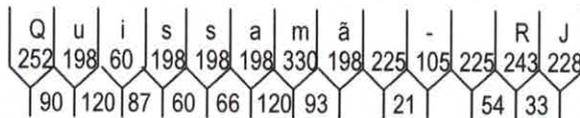
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 7000 x 960	Marrom Tipo III	150 Branco Tipo X	--
2º 7000 x 2040	Marrom Tipo III	150 Branco Tipo X	--

Dados das Figuras:

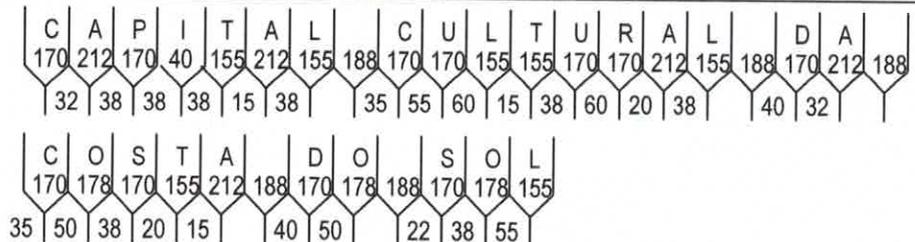
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	800	800	----	Impressa	Tipo X
TNA-06.wmf	800	800	----	Impressa	Tipo X
TNA-02.wmf	800	800	----	Impressa	Tipo X
TNA-08.wmf	800	800	----	Impressa	Tipo X
THC-10.wmf	800	800	----	Impressa	Tipo X

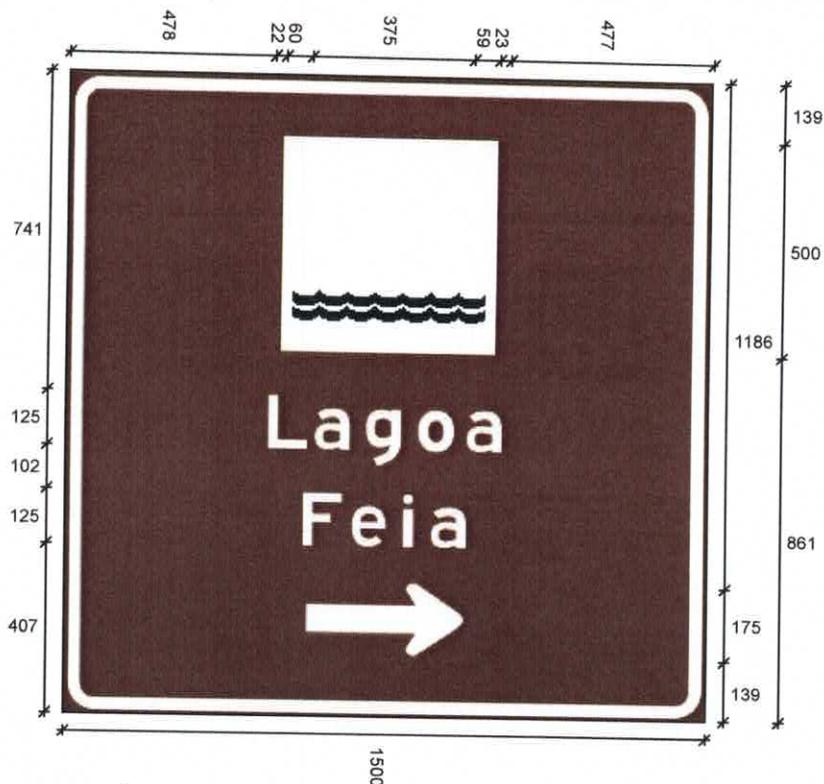
Dados das Mensagens:

Largura: 3495
 Altura: 300
 Fonte: IP CONTRAN Serie Em
 Película Texto: Tipo X



Largura: 6591
 Altura: 250
 Fonte: IP CONTRAN Serie D
 Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.106794/-41.349034*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ea39

Dados dos Módulos:

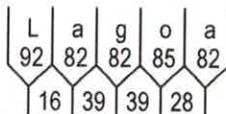
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marron Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

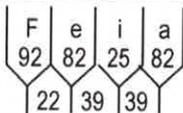
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TNA-04.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

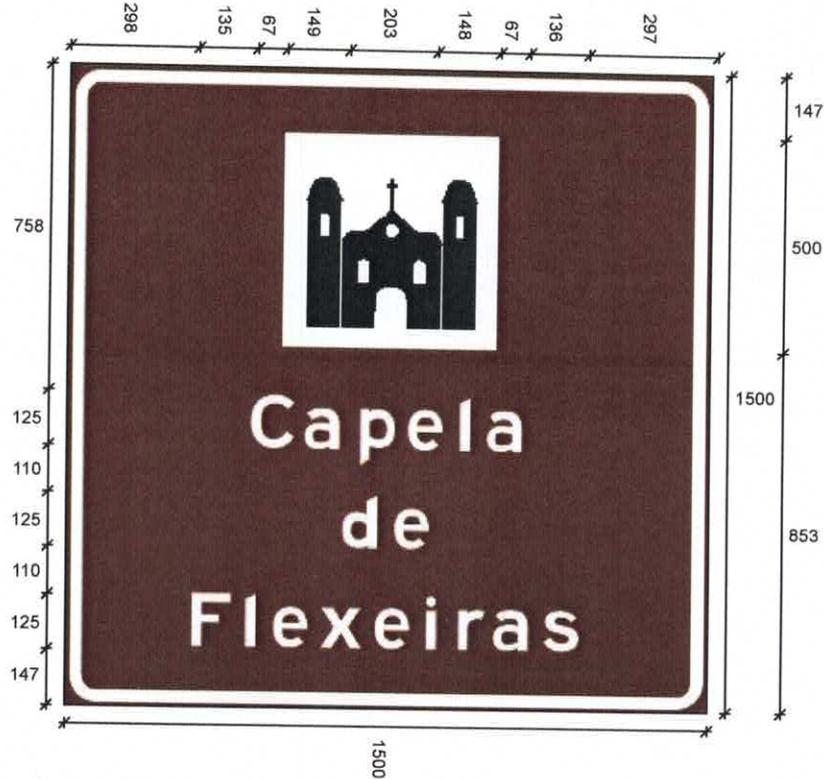
Dados das Mensagens:

Largura: 545
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 381
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.117983/-41.234168*
Obs. Gerais Modulada S furação Frontal com VHB - Ga50

Dados dos Módulos:

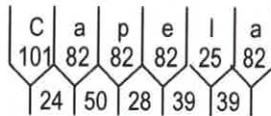
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

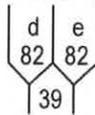
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-01.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

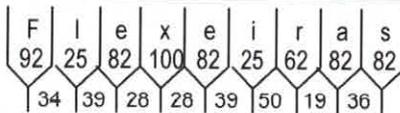
Largura: 634
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 203
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 905
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.110930/-41.164256*
Obs. Gerais Modulada S furação Frontal com VHB - Ea58

Dados dos Módulos:

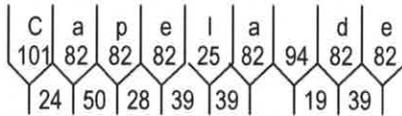
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

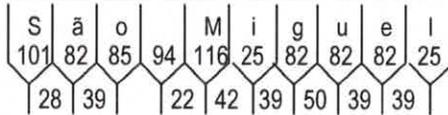
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-01.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

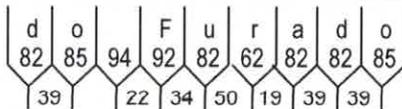
Largura: 980
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1091
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1007
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 10
Orla Interna/Tarjas: 20

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.094258/-41.135625*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba61

Dados dos Módulos:

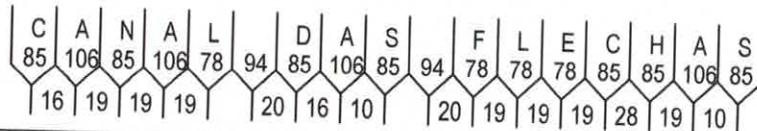
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2500 x 396	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---
2º 2500 x 396	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
3º 2500 x 408	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

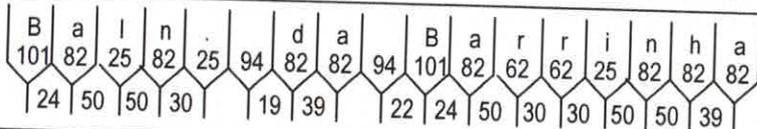
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TNA-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-02.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-02.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

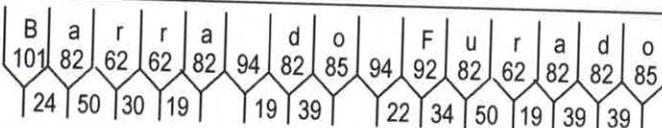
Largura: 1792
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 1792
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1662
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.093797/-41.136015*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Aa61

Dados dos Módulos:

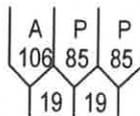
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marron Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

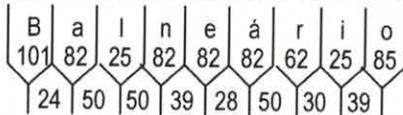
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TNA-06.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

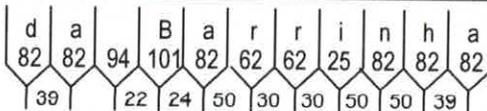
Largura: 314
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 936
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1200
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.095009/-41.136568*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba61

Dados dos Módulos:

Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3000 x 1000	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S2-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

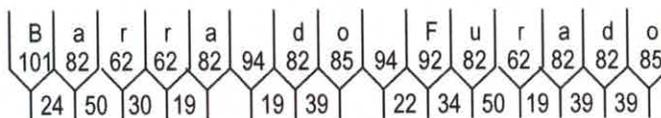
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TNA-02.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-06.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

Largura: 1662

Altura: 125

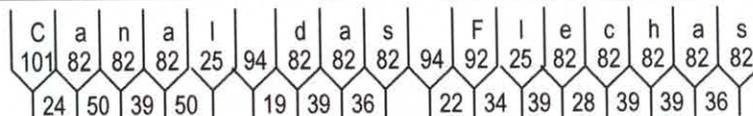
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1876

Altura: 125

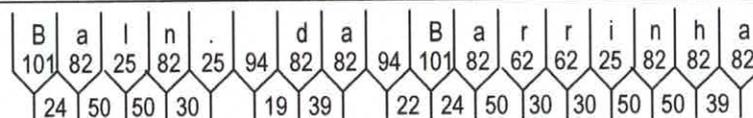
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1792

Altura: 125

Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 3000 x 1500



Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.096299/-41.138709*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba61

Dados dos Módulos:

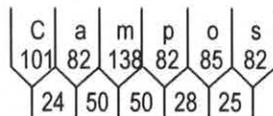
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3000 x 435	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
2º 3000 x 1065	Marrom Tipo III	100 Branco Tipo X	S2-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

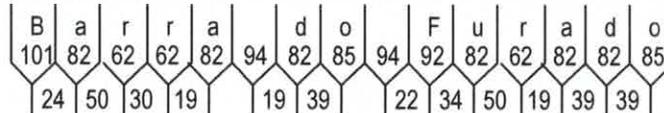
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TNA-02.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TNA-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

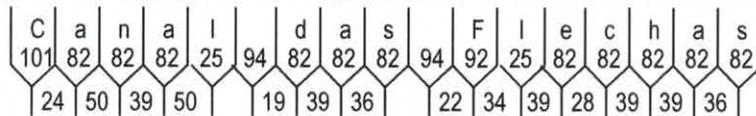
Largura: 747
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



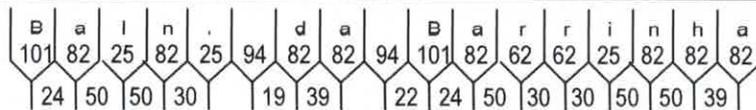
Largura: 1662
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1876
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1792
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 3000 x 1200



Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 24

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

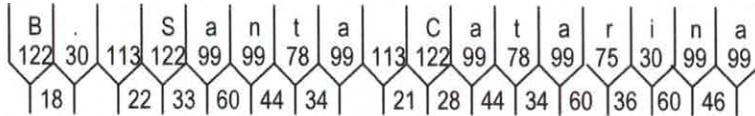
Quantidade: 1
Localização: -22.031261/-41.453114*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - O28

Dados dos Módulos:

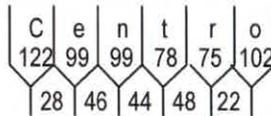
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3000 x 696	Verde Tipo III	60 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X
2º 3000 x 504	Verde Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X

Dados das Mensagens:

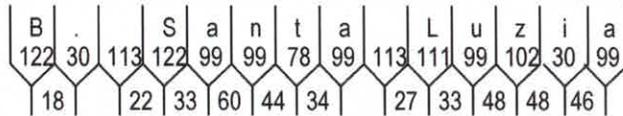
Largura: 2164
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 763
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1777
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 2200 x 1200



Orla Externa: 10
Orla Interna/Tarjas: 20

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.107239/-41.471878*
Obs. Gerais Modulada S Furação com VHB - Ea27c

Dados dos Módulos:

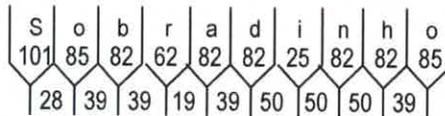
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2200 x 756	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X
2º 2200 x 444	Azul Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

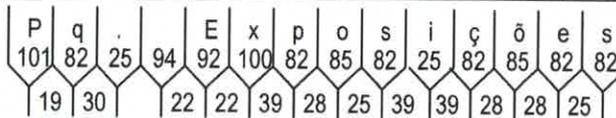
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-10.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
TIT-11.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X
SAU-10.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

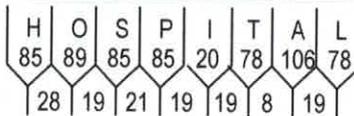
Largura: 1121
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1453
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 759
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Dim.: 2000 x 1000



Orla Externa: 10
Orla Interna/Tarjas: 20

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.034605/-41.453429*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - O28

Dados dos Módulos:

Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2000 x 1000	Azul Tipo III	60 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Mensagens:

Largura: 1692
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X

E	S	T	A	C	I	O	N	A	M	E	N	T	O
93	102	93	128	102	24	106	102	128	117	93	102	93	106
15	12	9	20	33	33	33	22	22	36	26	22	20	

Dim.: 2500 x 1200



Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.034445/-41.453292*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - O28

Dados dos Módulos:

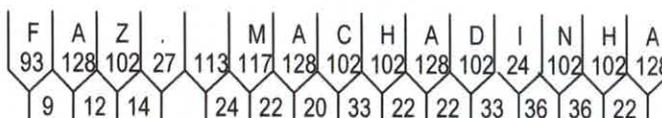
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2500 x 492	Marrom Tipo III	80 Branco Tipo X	---
2º 2500 x 708	Verde Tipo III	80 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

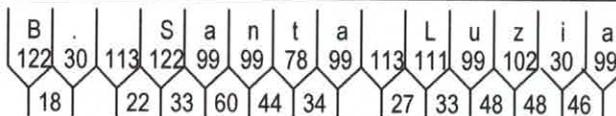
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

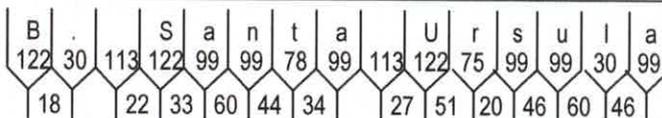
Largura: 1815
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 1777
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1908
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 20

Suporte: Poste reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.034180/-41.453224*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - O28

Dados dos Módulos:

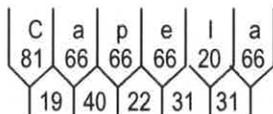
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2000 x 1035	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---
2º 2000 x 465	Vermelho Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

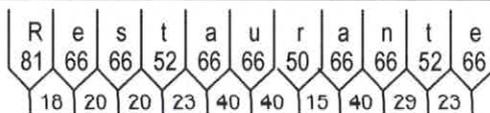
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-01.wmf	150	150	----	Impressa	Tipo X
SAU-12.wmf	150	150	----	Impressa	Tipo X
THC-06.wmf	150	150	----	Impressa	Tipo X
THC-10.wmf	150	150	----	Impressa	Tipo X
THC-05.wmf	150	150	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

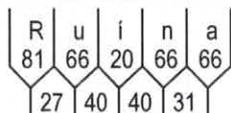
Largura: 508
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 965
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 437
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dados das Mensagens:

Largura: 706
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X

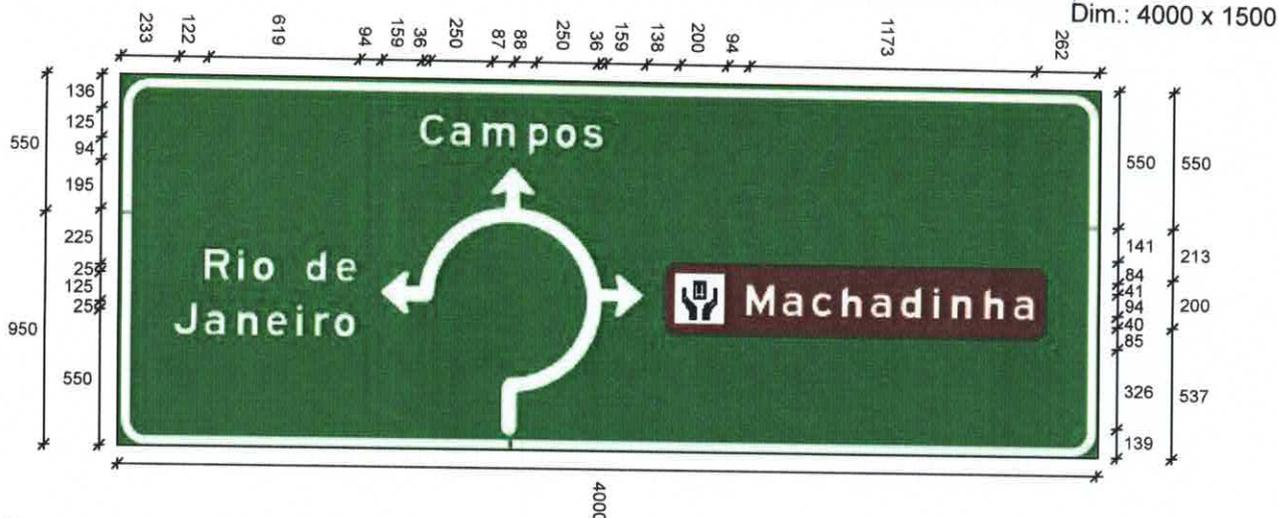
M	e	m	o	r	i	a	l
93	66	110	68	50	20	66	20
25	31	31	31	24	31	40	

Largura: 1171
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X

P	R	O	I	B	I	D	O	A	C	E	S	S	O	
68	68	71	16	68	16	68	71	75	85	68	62	68	68	71
15	15	22	24	17	24	20		7	13	22	10	10	15	

Largura: 1428
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X

D	E	C	A	R	R	O	S	E	M	O	T	O	S			
68	62	75	68	85	68	68	71	68	75	62	75	78	71	62	71	68
22		14	13	15	17	15	15		16		16	22	13	13	15	



Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 30

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.090234/-41.498453*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal co VHB - Ba24

Dados dos Módulos:

Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 4000 x 550	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X
2º 1600 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
3º 2400 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

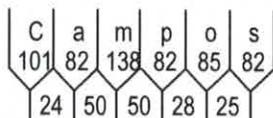
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

Largura: 747

Altura: 125

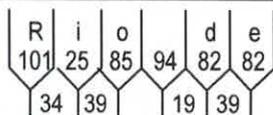
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 619

Altura: 125

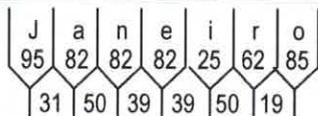
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 741

Altura: 125

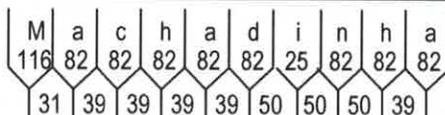
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1173

Altura: 125

Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X
Película Fundo: Tipo III
Cor fundo: Marrom





Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 30

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

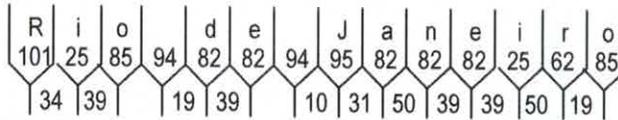
Quantidade: 1 Localização: -22.089911/-41.498584*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba24

Dados dos Módulos:

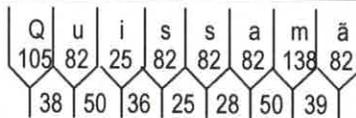
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3500 x 550	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X
2º 1855 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
3º 1645 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Mensagens:

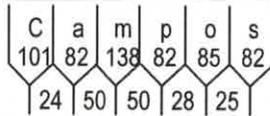
Largura: 1483
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X

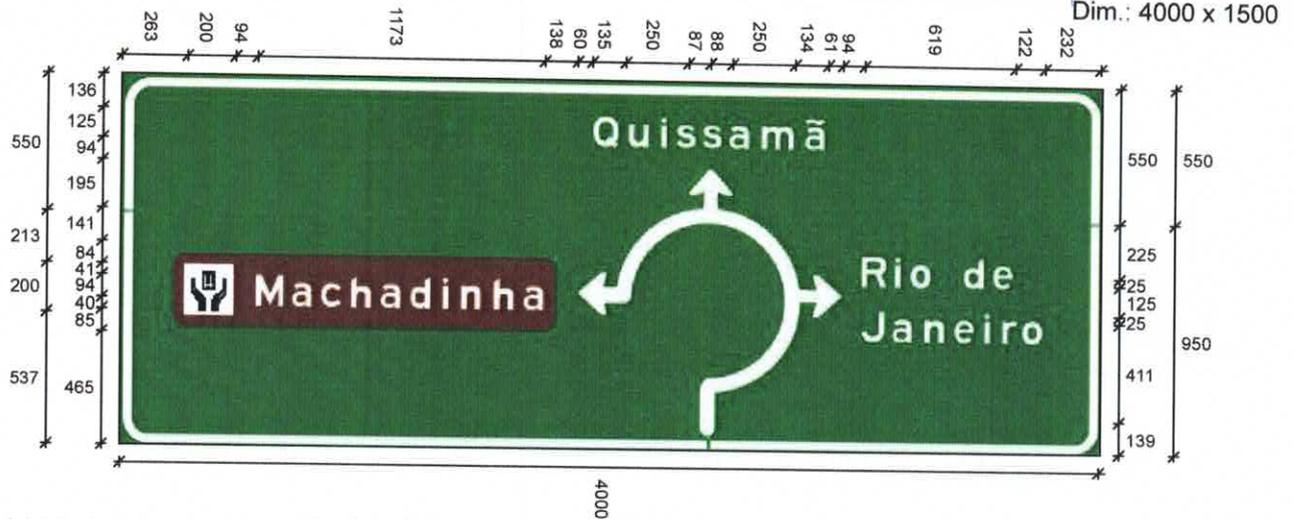


Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 747
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 30

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.090030/-41.498704*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba24

Dados dos Módulos:

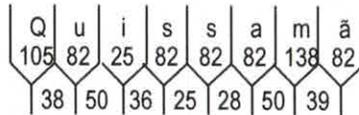
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 4000 x 550	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X
2º 2400 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
3º 1600 x 950	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

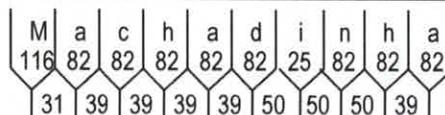
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

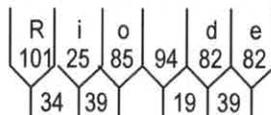
Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



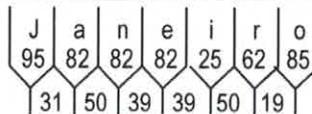
Largura: 1173
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X
Película Fundo: Tipo III
Cor fundo: Marrom



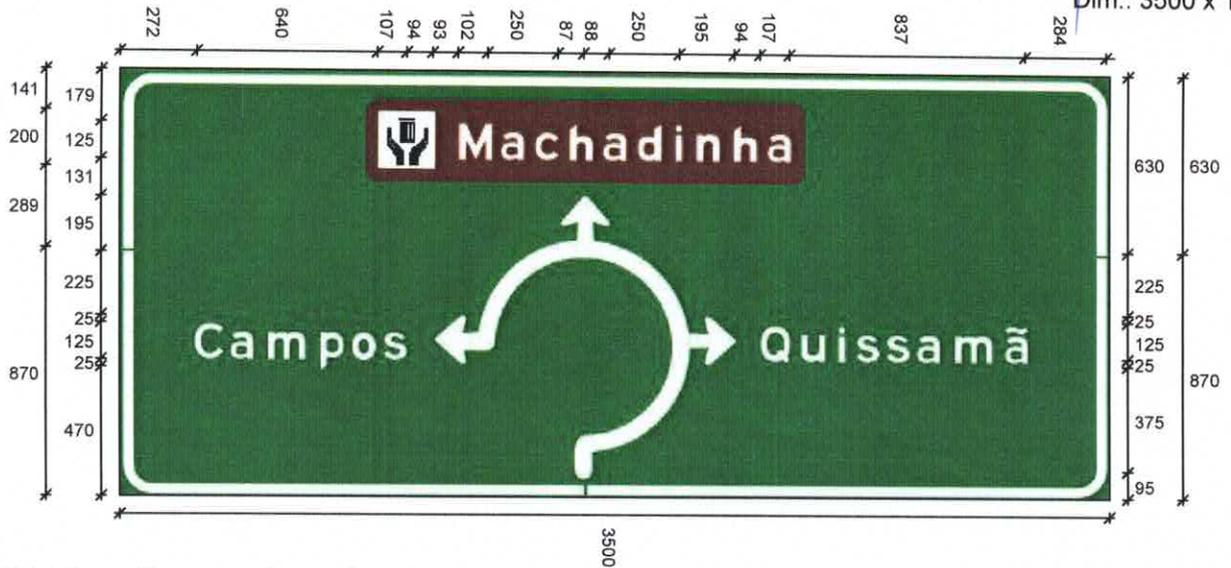
Largura: 619
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 741
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 3500 x 1500



Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 30

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.090217/-41.498845*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ba24

Dados dos Módulos:

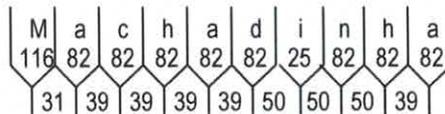
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3500 x 630	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X
2º 1645 x 870	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
3º 1855 x 870	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

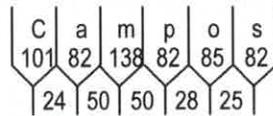
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

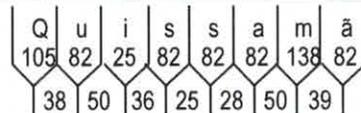
Largura: 1173
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X
Película Fundo: Tipo III
Cor fundo: Marrom



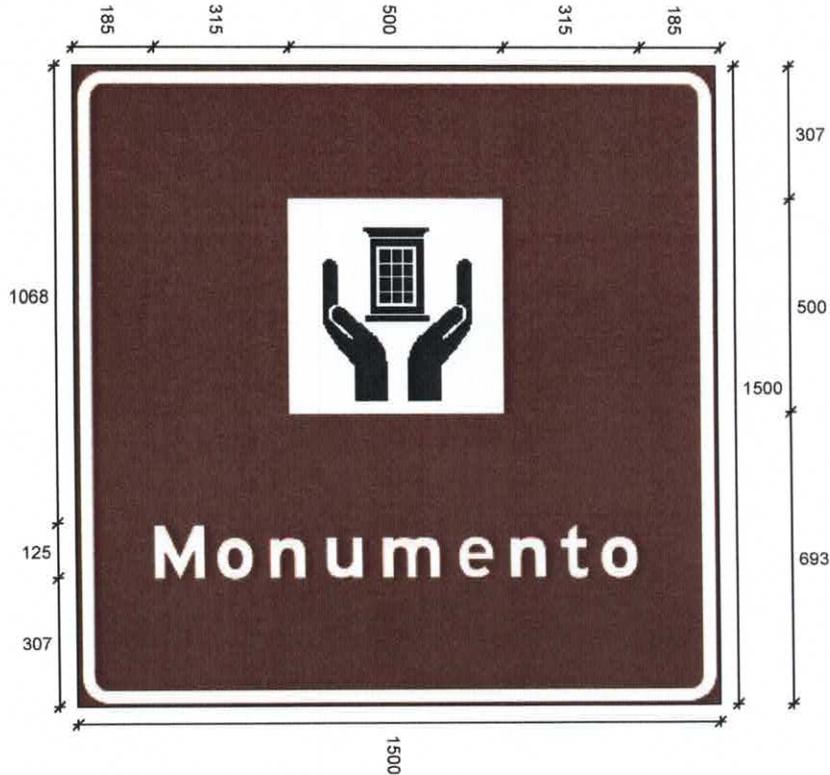
Largura: 747
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 1500 x 1500



Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.10467/-41.472717*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ea26b

Dados dos Módulos:

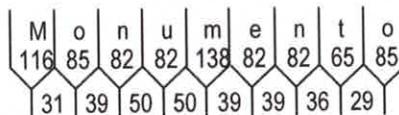
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---

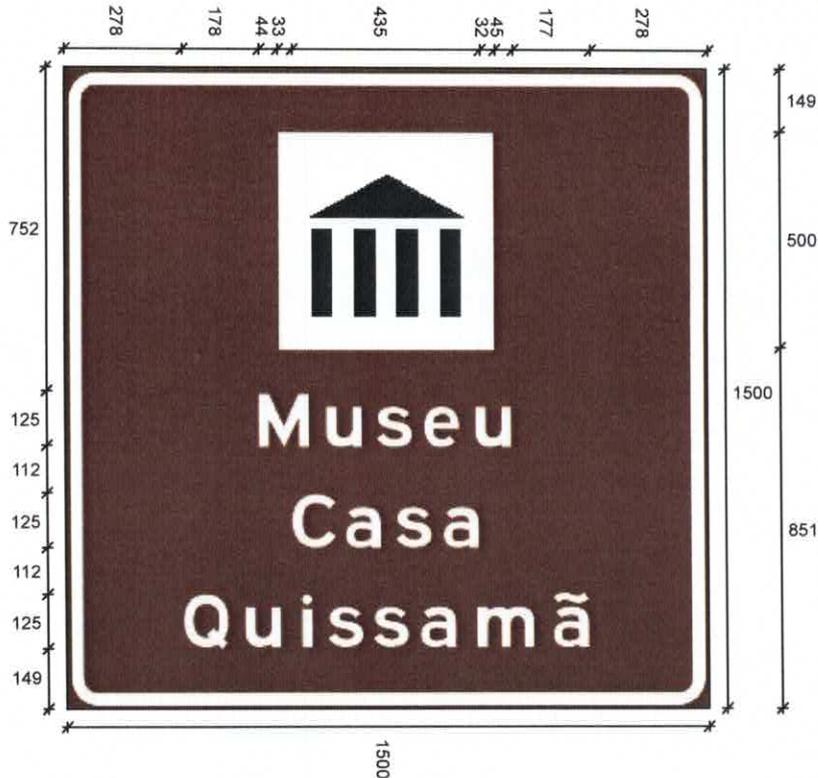
Dados das Figuras:

Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

Largura: 1130
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.101847/-41.475569*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Da16

Dados dos Módulos:

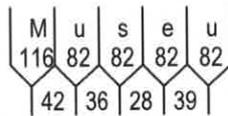
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

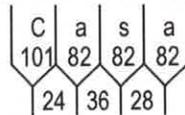
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-05.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

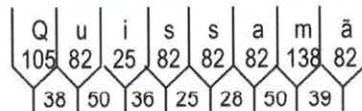
Largura: 589
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 435
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.030507/-41.524463*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - O21

Dados dos Módulos:

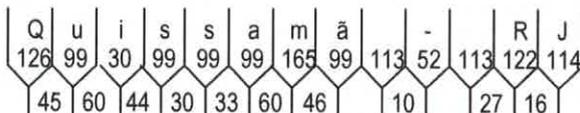
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orias: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2500 x 435	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	--
2º 2500 x 1065	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	--

Dados das Figuras:

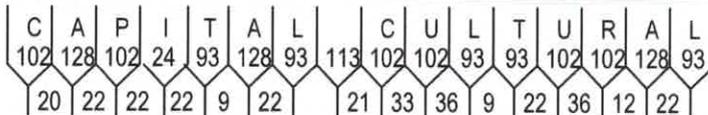
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X
TNA-06.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X
TNA-02.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X
TNA-08.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X
THC-10.wmf	230	230	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

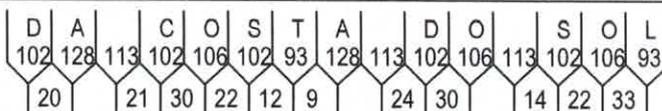
Largura: 1747
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1916
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 1887
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1
Localização: -22.094226/-41.501867*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ca23

Dados dos Módulos:

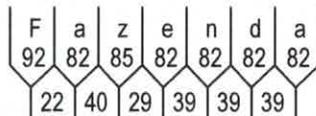
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marron Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

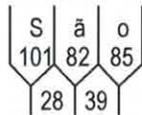
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-03.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

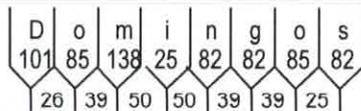
Largura: 795
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 335
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 948
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.100642/-41.505397*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Da23

Dados dos Módulos:

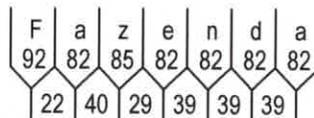
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 1500 x 1500	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	---

Dados das Figuras:

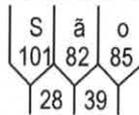
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-03.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

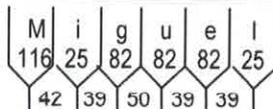
Largura: 795
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 335
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 621
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Dim.: 2000 x 1000



Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 24

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melaminico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.101883/-41.507471*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Da23

Dados dos Módulos:

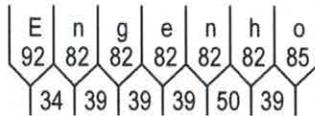
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2000 x 1000	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S3-2 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

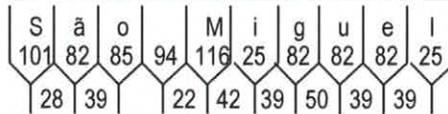
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TIT-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

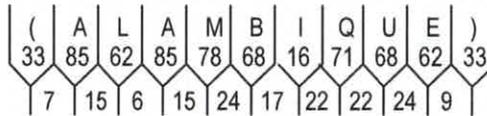
Largura: 827
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1091
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 822
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Dim.: 2000 x 1000



Orla Externa: 12
Orla Interna/Tarjas: 24

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.102120/-41.507453*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Da23

Dados dos Módulos:

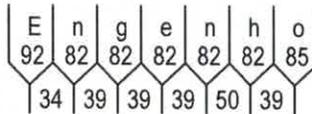
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2000 x 1000	Marrom Tipo III	60 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

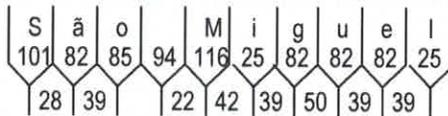
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
TIT-04.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

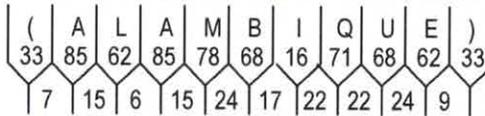
Largura: 827
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1091
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 822
Altura: 100
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X





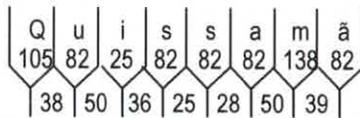
Orla Externa: 10 Suporte: Poste Reciclável Quantidade: 1 Localização: -22.112190/-41.514960*
Orla Interna/Tarjas: 20 Chapa: Melamínico 3mm Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ga22

Dados dos Módulos:

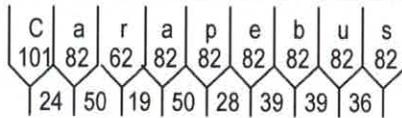
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2000 x 420	Verde Tipo III	80 Branco Tipo X	S1-2 Branco Tipo X
2º 2000 x 585	Verde Tipo III	80 Branco Tipo X	S3-2 Branco Tipo X
3º 2000 x 495	Verde Tipo III	80 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X

Dados das Mensagens:

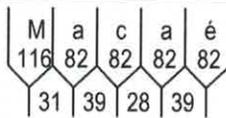
Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



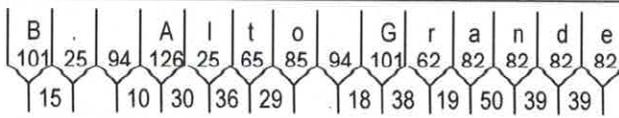
Largura: 1022
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 581
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1458
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 20
Orla Interna/Tarjas: 30

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.112212/-41.514945*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ga22

Dados dos Módulos:

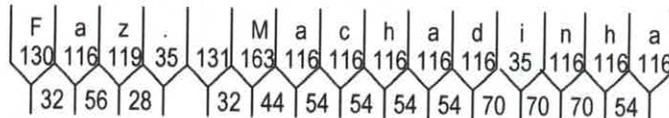
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 3500 x 620	Marron Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X
2º 3500 x 780	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X
3º 3500 x 600	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

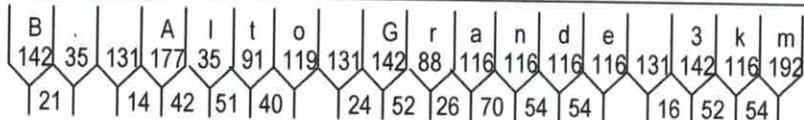
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	260	260	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

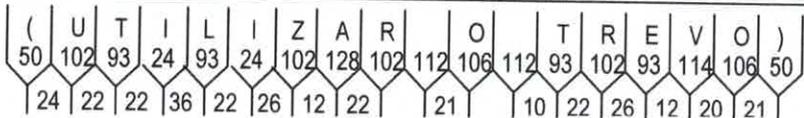
Largura: 2343
Altura: 175
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



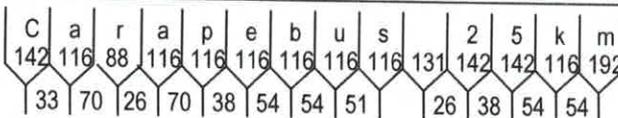
Largura: 2772
Altura: 175
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X

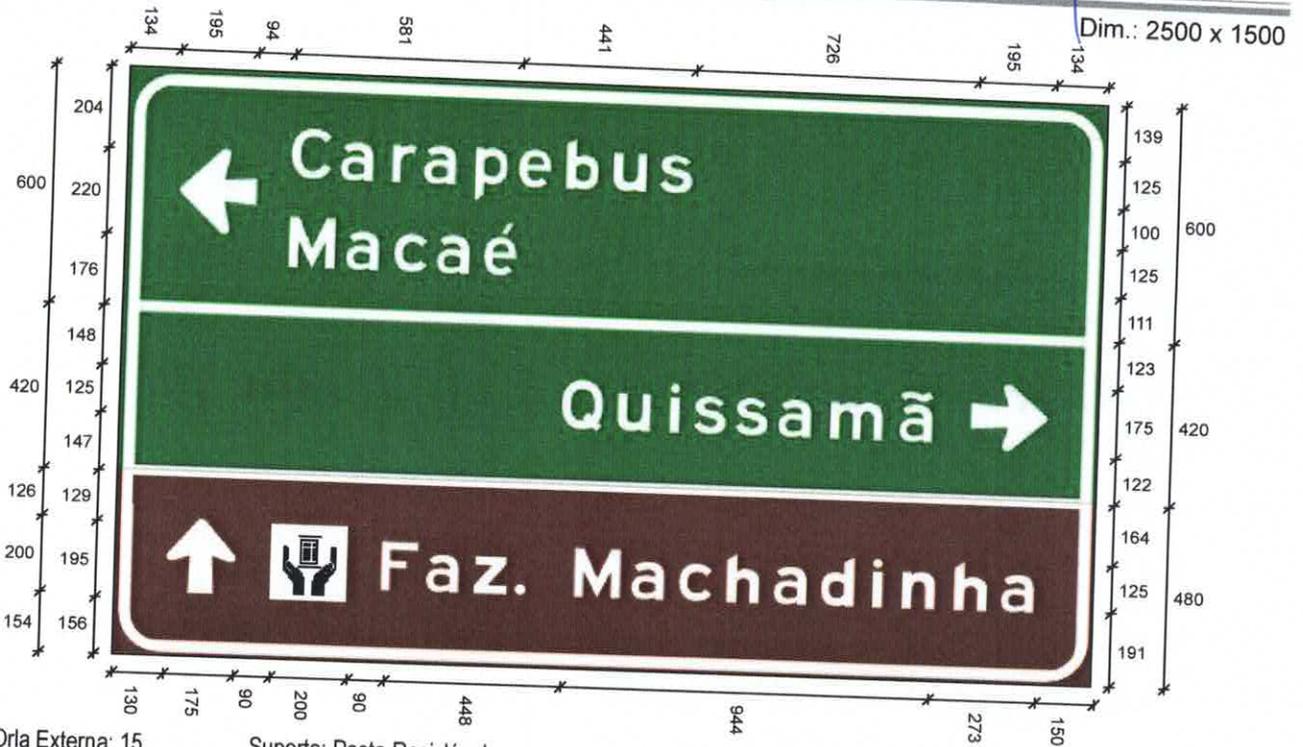


Largura: 1959
Altura: 150
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 2359
Altura: 175
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 15
Orla Interna/Tarjas: 25

Suporte: Poste Reciclável
Chapa: Melamínico 3mm

Quantidade: 1 Localização: -22.112410/-41.515002*
Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - Ga22

Dados dos Módulos:

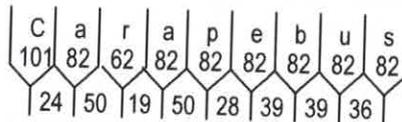
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 2500 x 600	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S3-1 Branco Tipo X
2º 2500 x 420	Verde Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-3 Branco Tipo X
3º 2500 x 480	Marrom Tipo III	100 Branco Tipo X	S1-1 Branco Tipo X

Dados das Figuras:

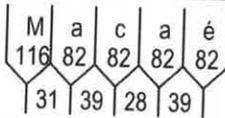
Código	Largura	Altura	Texto	Confeção	Película
THC-07.wmf	200	200	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

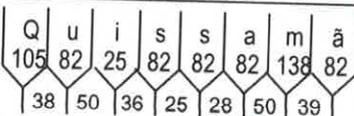
Largura: 1022
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



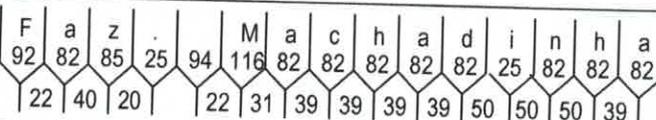
Largura: 581
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 944
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 1665
Altura: 125
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X





Orla Externa: 20 Suporte: S. Pórtico Cônico Octogonal B6 Quantidade: 1 Localização: -22.066819/-41.661895*
Orla Interna/Tarjas: 40 Chapa: Melamínico 3mm Obs. Gerais Modulada S Furação Frontal com VHB - W09

Dados dos Módulos:

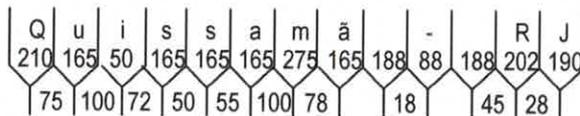
Dimensões	Fundo: Cor e Película	Orlas: Raio, Cor e Película	Setas: Código, Cor e Película
1º 4000 x 700	Marrom Tipo III	100 Branco Tipo X	--
2º 4000 x 1800	Marrom Tipo III	100 Branco Tipo X	--

Dados das Figuras:

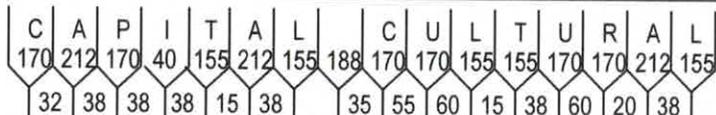
Código	Largura	Altura	Texto	Confecção	Película
THC-07.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X
TNA-06.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X
TNA-02.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X
TNA-08.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X
THC-10.wmf	500	500	----	Impressa	Tipo X

Dados das Mensagens:

Largura: 2915
Altura: 250
Fonte: IP CONTRAN Serie Em
Película Texto: Tipo X



Largura: 3197
Altura: 250
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X



Largura: 3148
Altura: 250
Fonte: IP CONTRAN Serie D
Película Texto: Tipo X

